



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Faz-se necessário a aquisição de 02 (dois) veículos do tipo minivan, destinados a atender às demandas do transporte sanitário eletivo realizados pela Secretaria Municipal de Saúde no município de Santa Mercedes/SP, bem como a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, que servirá para suprir as necessidades do Gabinete, ambos localizados no município de Santa Mercedes/SP, com recursos próprios, de acordo com as especificações contidas nos itens 1 e 2 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital, a fim de atender a demanda do município, tendo em vista que no que se trata o veículo do setor da saúde, 2 veículos de 7 lugares facilita esse transporte, permitindo que equipes maiores viajem juntas, sem a necessidade de vários carros, o que ajuda a otimizar o tempo e reduzir custos operacionais, além de garantir mais agilidade no atendimento.

Considerando a frota atual composta por veículos de 5 lugares e veículos maiores, como vans de no mínimo 16 lugares, há a necessidade de um veículo que atenda a um número de passageiros superior a 5 e inferior a 16, de modo a evitar viagens desnecessárias com 2 veículos ou que não atenda a lotação máxima.

Referente ao veículo do setor do Gabinete do Prefeito (pick-up)

O município de Santa Mercedes se localiza a 684,6 km via BR-374 da capital São Paulo, devido a tal distância e a atuação do gabinete municipal, tal veículo se faz essencial no que se fala de segurança a confiabilidade dos passageiros, visto que a tração robusta, a altura elevada e a resistência dos motores fazem das pick-ups a escolha mais sensata para quem precisa de um carro confiável e preparado para qualquer terreno. Além disso, são preparadas para atividades rurais, onde a durabilidade é fundamental para manter o ritmo de trabalho sem interrupções.

Veículos maiores como pick ups tendem a proteger melhor os ocupantes, visto que sua posição elevada garante a segurança dos ocupantes, além de tecnologia de ponta para garantir sua proteção. Isso inclui desde controle de estabilidade até sistemas que alertam sobre possíveis colisões.

Além da segurança, pick up oferecem maior capacidade de carga, conforto e potência, devido à distância, já mencionada, e o empenho do município em garantir o melhor para os munícipes, faz presente a necessidade de uma capacidade de carga que o otimize o transporte de materiais e equipamentos pesados ou volumosos.

O uso de uma pick-up para o transporte de equipamentos e materiais pode reduzir os custos operacionais relacionados a terceirização de transporte, serviços de frete ou aluguel de veículos maiores. Isso resulta em uma operação mais eficiente e econômica no longo prazo, permitindo o uso otimizado do veículo para múltiplas finalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

Considerando a distância até a capital as pick-ups, especialmente os modelos de cabine dupla, oferecem amplo espaço interno tanto para o motorista quanto para os passageiros. Isso permite viagens confortáveis para vários ocupantes, com bastante espaço para as pernas, ombros e cabeça, além de opções de armazenamento.

Os veículos deverão ser zero quilômetro, garantindo a confiabilidade e a segurança dos usuários, e equipado com dispositivos que permitam o acesso e o transporte adequado de, no mínimo;

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Veículo tipo minivan, ano/modelo de fabricação no mínimo 2024/2025; Cor branco; 07 lugares; 04 portas; Zero km; Motor mínimo de 1.3; Câmbio Manual / automático; Combustível Flex (gasolina/álcool); Airbags duplo; Alarme Antifurto; Protetor de cárter; Aparelho de som com rádio AM e FM, CD e entrada e conexão USB e tecnologia bluetooth; Alto-falantes e Antena; Luzes indicadoras de direção laterais; Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem; Trava de segurança nas portas traseiras; Destravamento do compartimento de combustível; Ar-condicionado; Cintos de segurança 03 pontos; Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro; Direção Hidráulica ou elétrica; Limpador e lavador elétrico do vidro dianteiro e traseiro; Apoios de cabeça em todos os bancos com regulagem de altura; Painel de instrumentos com conta-giros, marcador de nível de combustível e demais funções; Sombreadores - motorista e passageiro com espelho; Tomada de força 12V; Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Vidro elétrico nas portas com acionamento, abertura/fechamento automático pela chave; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco da segunda fileira bipartido e rebatível; Banco da terceira fileira rebatível; Computador de bordo; Faróis de neblina; Para-choques pintados na cor do veículo; Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Volante multifuncional com controle das funções do rádio e telefone; todos os acessórios exigidos por lei; Garantia de 36 meses e emplacamento e licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP. PLANO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E GARANTIA: O veículo deverá apresentar garantia total do fabricante e/ou do fornecedor de no mínimo 12 (doze) meses, contando com assistência técnica autorizada pelo fabricante, no município de Santa Mercedes/SP, ou em um raio de até 150km de distância da sede do município de Santa Mercedes/SP. Os custos da revisão são por conta da CONTRATANTE.	02	UN
2	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4 - ANO: NO MINIMO 2024/2024 – 0 KM, COM CAPOTA MARITIMA, Transporte de carga e passageiros, com características a seguir: •Cabine: Dupla •Capacidade: 5 Pessoas •Combustível: Diesel	01	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

	•Cor: Preta •Portas: 4 •Direção: Hidráulica Ou Elétrica •Refrigeração: Ar Condicionado •Vidros: Elétricos •Revestimento De Bancos: Couro •Potência Mínima: 2.8 •Transmissão: Automática de no mínimo 6 marchas •Freios: ABS •Tração Mínima: 4x4 • Motor no mínimo 200 CV • Capacidade Mínima De Carga:1.000 Kg • Tanque de combustível mínimo 76 litros • Caçamba: Com Protetor • Rodas de liga leve aro mínimo 18 polegadas / Pneu radial 255/60 de acordo com a Portaria INMETRO n° 365/2015, quanto a eficiência energética: Equipamentos Obrigatórios E Acessórios: •Engate Para Reboque Com Capacidade Mínima De 750kg Sem Freio •"Air Bag" Quádruplo Condutor E passageiros; •tomada 12 volts; •cintos de segurança, dianteiros e traseiros; •espelho retrovisor externo direito; •desembaçador de vidros dianteiros e traseiros; •comando elétrico de portas, vidros e espelhos (incluindo retrovisor); •rádio AM/FM, entrada USB; •sistema de alarme anti-furto; •alarme com controle remoto das travas das portas; •antena no veículo; •apoio de cabeça nos bancos dianteiros; •chave de rodas; •coluna de direção com no mínimo regulagem vertical; •assento do motorista com regulagem de altura; •indicador de velocidade, indicador/alerta de temperatura, hodômetro parcial e total; •para-choque pintado na cor do veículo; •para-sol para passageiro e motorista; •Protetor de carter; •Trava elétrica das portas; •Luz de leitura na frente (luz de cortesia); •Porta-objetos; •jogo de tapetes de borracha; •Conjunto sobressalente de roda e pneu; •Capota marítima sem janelas na cor do veículo; Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

Os requisitos elencados são essenciais à contratação de veículos que satisfaçam as necessidades da Secretaria de Saúde e do Gabinete do município de Santa Mercedes/SP, evitando especificações desnecessárias que limitem a competitividade do processo licitatório. Além disso, estes requisitos buscam promover a melhoria na qualidade da saúde pública e da administração, garantindo, assim, que o serviço público atenda de maneira efetiva a população em geral.

Portanto, as referidas aquisições também visa suprir as crescentes demandas de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio. Com o aumento da complexidade dos casos de saúde, é essencial garantir que todos os pacientes tenham acesso a serviços médicos fora de suas áreas de residência. Ao investir nessa área, a Prefeitura reafirma seu compromisso com o interesse público e a busca constante por um serviço público de qualidade, afim de garantir a segurança dos usuários dos transportes da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

No que se refere ao Veículo tipo Pick-Up, aquisição pretendida justifica-se face ao interesse do ente público de manter e garantir a manutenção dos serviços deste órgão em níveis aceitáveis para que aqueles que necessitam desta aquisição para o exercício de suas funções, possam desenvolver seu trabalho da melhor forma. Assim a aquisição desse veículo, busca atender as demandas com eficiência e celeridade do serviço de transporte das pessoas para execução das ações administrativas. Assim sendo, faz-se necessário um veículo traçado com as características do veículo pretendido, para que seja capaz de transitar em viagens para outras cidades e nos diversos tipos de terrenos, da Zona Urbana e Zona Rural de difícil acesso.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, tendo em vista que em 2023 ainda estava aplicando a Lei 8.666/93, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024, o que será providenciado para o exercício de 2025.

3. Requisitos da contratação

A escolha da solução para atender à necessidade de Aquisição de 02 (dois) veículos do tipo minivan, destinados a atender às demandas do transporte sanitário eletivo realizados pela Secretaria Municipal de Saúde no município de Santa Mercedes/SP, requer um conjunto de requisitos detalhados e suficientes que garantam a qualidade e o desempenho do bem a ser contratado. A definição desses requisitos deve estar alinhada às práticas e critérios de sustentabilidade, considerando as leis e regulamentações aplicáveis e os padrões de qualidade vigentes. A contratação deve seguir os princípios da eficiência e da economicidade, visando ao balanceamento entre o custo e os benefícios ambientais, sociais e econômicos

3.1. Requisitos Legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

- Atendimento de todos os itens obrigatórios conforme legislação vigente de trânsito e segurança.
- Emplacamento e licenciamento em nome do ente federado.
- Documentação completa, permitindo a ativa utilização do veículo desde a entrega.
- Garantia mínima de 12 meses, conforme normas de proteção ao consumidor.

3.1.2. Requisitos de Sustentabilidade

- Veículos com motores de combustíveis flex e diesel, seguindo os padrões mínimos de emissão de poluentes.
- Previsão para uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis nos componentes sempre que possível.
- Propostas que incluam alternativas eficientes em termos de consumo de combustível.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa em fonte do paineldeprecos.planejamento.gov.br. O fornecimento deste produto tem como objetivo atender as necessidades da tanto da Secretaria de Saúde quanto do Gabinete.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo minivan, ano/modelo de fabricação no mínimo 2024/2025; Cor branco; 07 lugares; 04 portas; Zero km; Motor mínimo de 1.3; Câmbio Manual / automático; Combustível Flex (gasolina/álcool); Airbags duplo; Alarme Antifurto; Protetor de cárter; Aparelho de som com rádio AM e FM, CD e entrada e conexão USB e tecnologia bluetooth; Alto-falantes e Antena; Luzes indicadoras de direção laterais; Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem; Trava de segurança nas portas traseiras; Destravamento do compartimento de combustível; Ar-condicionado; Cintos de segurança 03 pontos; Desembaçador elétrico temporizado do vidro	02	UN	R\$ 160.545,50	R\$ 321.091,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

	traseiro; Direção Hidráulica ou elétrica; Limpador e lavador elétrico do vidro dianteiro e traseiro; Apoios de cabeça em todos os bancos com regulagem de altura; Painel de instrumentos com conta-giros, marcador de nível de combustível e demais funções; Sombreadores - motorista e passageiro com espelho; Tomada de força 12V; Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Vidro elétrico nas portas com acionamento, abertura/fechamento automático pela chave; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco da segunda fileira bipartido e rebatível; Banco da terceira fileira rebatível; Computador de bordo; Faróis de neblina; Para-choques pintados na cor do veículo; Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Volante multifuncional com controle das funções do rádio e telefone; todos os acessórios exigidos por lei; Garantia de 36 meses e emplacamento e licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP. PLANO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E GARANTIA: O veículo deverá apresentar garantia total do fabricante e/ou do fornecedor de no mínimo 12 (doze) meses, contando com assistência técnica autorizada pelo fabricante, no município de Santa Mercedes/SP, ou em um raio de até 150km de distância da sede do município de Santa Mercedes/SP. Os custos da revisão são por conta da CONTRATANTE.				
2	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4 - ANO: NO MINIMO 2024/2024 – 0 KM, COM CAPOTA MARITIMA, Transporte de carga e passageiros, com características a seguir: •Cabine: Dupla •Capacidade: 5 Pessoas •Combustível: Diesel •Cor: Preta •Portas: 4 •Direção: Hidráulica Ou Elétrica •Refrigeração: Ar Condicionado •Vidros: Elétricos	01	UND	R\$ 296.975,00	R\$ 296.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

•Revestimento De Bancos: Couro •Potência Mínima: 2.8 •Transmissão: Automática de no mínimo 6 marchas •Freios: ABS •Tração Mínima: 4x4 •Motor no mínimo 200 CV •Capacidade Mínima De Carga:1.000 Kg •Tanque de combustível mínimo 76 litros •Caçamba: Com Protetor •Rodas de liga leve aro mínimo 18 polegadas / Pneu radial 255/60 de acordo com a Portaria INMETRO n° 365/2015, quanto a eficiência energética: Equipamentos Obrigatórios E Acessórios: •Engate Para Reboque Com Capacidade Mínima De 750kg Sem Freio •"Air Bag" Quádruplo Condutor E passageiros; •tomada 12 volts; •cintos de segurança, dianteiros e traseiros; •espelho retrovisor externo direito; •desembaçador de vidros dianteiros e traseiros; •comando elétrico de portas, vidros e espelhos (incluindo retrovisor); •rádio AM/FM, entrada USB; •sistema de alarme anti-furto; •alarme com controle remoto das travas das portas; •antena no veículo; •apoio de cabeça nos bancos dianteiros; •chave de rodas; •coluna de direção com no mínimo regulagem vertical; •assento do motorista com regulagem de altura; •indicador de velocidade, indicador/alerta de temperatura, hodômetro parcial e total; •para-choque pintado na cor do veículo; •para-sol para passageiro e motorista; •Protetor de carter; •Trava elétrica das portas; •Luz de leitura na frente (luz de cortesia); •Porta-objetos; •jogo de tapetes de borracha; •Conjunto sobressalente de roda e pneu; •Capota marítima sem janelas na cor do veículo;				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

	Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN				
--	--	--	--	--	--

A estimativa do valor da contratação ficou estabelecida através de pesquisa em fonte do paineldepocos.planejamento.gov.br, PNCP, Tabela de preço medio de Veiculo (tabela FIPE) e sites eletrônico especializados que possuem ferramentas para busca de preços e que atuam de forma exclusiva ou proponderante em um ramo de atuação.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde e Gabinete do município de Santa Mercedes/SP, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Aquisição de 02 (dois) veículos do tipo minivan, destinados a atender às demandas do transporte sanitário eletivo realizados pela Secretaria Municipal de Saúde no município de Santa Mercedes/SP, bem como a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, que servirá para suprir as necessidades do Gabinete, ambos localizados no município de Santa Mercedes/SP, com recursos próprios, de acordo com as especificações contidas nos itens 1 e 2 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital. A escolha dessa solução é fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que estipula a necessidade de planejamento e seleção de propostas que resultem na contratação mais vantajosa para a Administração Pública, incluindo aspectos relativos ao ciclo de vida do objeto (Art. 11).

Esses veículos tipo minivan e tipo pick-up representa a melhor solução disponível no mercado ao levar em consideração os princípios do planejamento, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade e eficiência, que permitem à Administração a conclusão sobre a adequação e vantagem da solução escolhida (Arts. 5º e 12).

Na definição dos requisitos da solução proposta, foram considerados os seguintes pontos:

- Capacidade de atender à demanda por transporte de passageiros, de modo eficiente e seguro;
- Cumprimento de todos os itens de série obrigatórios e atendimento à legislação vigente de trânsito e segurança veicular;
- Conformidade com as especificações técnicas, como motorização e capacidade de carga mínima, que garantem o desempenho adequado ao uso pretendido;
- Respeito ao princípio da economicidade ao considerar o valor de mercado e a durabilidade do bem a ser adquirido (Art. 40).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

A análise do ciclo de vida do veículo considerou o custo de manutenção, a garantia oferecida, a disponibilidade de peças e serviços, bem como o consumo de combustível, reafirmando a solução como a mais adequada (Art. 40).

Conclui-se que a solução proposta atende aos preceitos legais e aos interesses públicos, combinando eficiência na gestão de recursos com a garantia da prestação de um serviço público essencial, em estrita observância aos princípios da Lei 14.133/2021, sendo, portanto, o objeto do ETP a opção mais adequada existente no mercado para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Gabinete, bem como da população o município de Santa Mercedes/SP.

A solução escolhida a ser adotada pela administração pública municipal é o Pregão Eletrônico.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não há parcelamento da contratação, pois, neste caso, não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP almeja resultados tangíveis e efetivos com a contratação de uma van, zero quilômetro, conforme descrito no processo de licitação. Considerando a legislação atual, Lei 14.133/2021, objetiva-se:

- Garantir a eficiência no uso dos recursos públicos e a obtenção de economia, em cumprimento ao Art. 5º, que observa a eficiência e economicidade.
- Assegurar o atendimento adequado à população, em consonância com o Art. 11, que foca em gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.
- Fomentar a transparência e a publicidade da gestão pública, conforme os princípios estabelecidos pelo Art. 5º, alinhados ao interesse público e à moralidade administrativa.
- Estabelecer um processo licitatório que promova a igualdade e competitividade, como previsto nos Artigos 5º e 11, garantindo tratamento isonômico entre licitantes.
- Valorizar o planejamento e a eficácia das contratações, atendendo ao que preconiza o Art. 40, que estabelece diretrizes para o planejamento de compras e aquisições.
- Alinhar a contratação ao planejamento estratégico e orçamentário da entidade, conforme orientação do Art. 7º, que trata da designação de agentes públicos qualificados para execução da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

do município de Santa Mercedes/SP, refletindo o compromisso com a minimização dos impactos ambientais de suas operações.

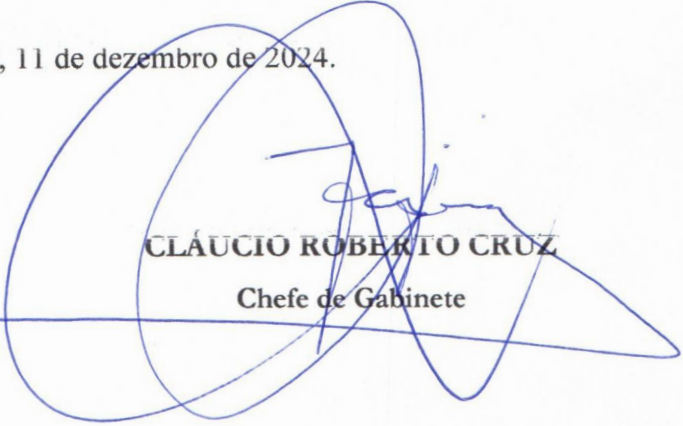
A adoção dessas medidas assegura a compatibilidade da contratação proposta com os princípios da eficiência e economicidade, ao mesmo tempo que atende à legislação ambiental e aos preceitos de responsabilidade socioambiental inseridos na Lei 14.133/2021, e reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP com a sustentabilidade e com a qualidade de vida da população.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante de tudo o que foi exposto neste estudo, percebe-se que a contratação pretendida é a mais eficiente e econômica para a solução do problema que se pretende resolver.

Santa Mercedes/SP, 11 de dezembro de 2024.


Rosinei Santana dos Santos
Coordenadora de Assistência à
Saúde


CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
Chefe de Gabinete